



## PORTARIA Nº 290, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 2.883/GM/MS, de 1º de novembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 2.883/GM/MS, de 1º de novembro de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de fevereiro de 2017 a junho de 2017, resolve:

Art. 1º O primeiro desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 09/2017, 10/2017, 11/2017 e 12/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 17 de outubro de 2017, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 245.267,80 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I Fundo Nacional de Saúde (FNS); no montante de R\$ 199.197,88 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); no montante de R\$ 46.069,92 (quarenta e seis mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

Municípios regularizados quanto ao SCNES	
Monitoramento em 21 de Dezembro de 2017	
CEARÁ	Cód IBGE
Pacajus*	230960
TOTAIS	1
MINAS GERAIS	Cód IBGE
Antônio Prado de Minas*	310310
São Francisco do Glória*	316140
São Gonçalo do Abaeté*	316170
Senador Cortes*	316560
TOTAIS	4
SANTA CATARINA	Cód IBGE
Ibicaré*	420680
TOTAIS	1
TOTAL BRASIL	6

os municípios permanecem bloqueados no SIA/SUS

Municípios regularizados quanto ao SIA/SUS - monitoramento em 21 de Dezembro de 2017	
AMAZONAS	Cód IBGE
Silves	130400
TOTAIS	1
BAHIA	Cód IBGE
Catolândia	290740
Ibiquera	291260
Ibirataia	291290
Sítio do Mato	293075
TOTAIS	4
CEARÁ	Cód IBGE
Barro	230200
Miraima	230837
TOTAIS	2
ESPÍRITO SANTO	Cód IBGE
Conceição do Castelo	320170
Marilândia	320335
Mimoso do Sul	320340
TOTAIS	3
MARANHÃO	Cód IBGE
Colinas	210350
Maranhãozinho	210637
Peri Mirim	210840
São João do Carú	211102
TOTAIS	4
MATO GROSSO	Cód IBGE
Nova Monte Verde	510895
Tabaporã	510794



TOTAIS	2
MINAS GERAIS	Cód IBGE
Berilo	310650
Coluna	311680
Marliéria	314030
Matozinhos	314110
Prudente de Morais	315360
Queluzito	315380
TOTAIS	6
PARÁ	Cód IBGE
Cachoeira do Piriá	150195
Cachoeira do Piriá	150195
TOTAIS	2
PARANÁ	Cód IBGE
Doutor Ulysses	412863
Iretama	411080
Ivatuba	411160
Miraselva	411600
Ouro Verde do Oeste	411745
TOTAIS	5
PERNAMBUCO	Cód IBGE
Floresta	260570
Ipubi	260730
TOTAIS	2
PIAUÍ	Cód IBGE
Alvorada do Gurguéia	220045
Barreiras do Piauí	220130
Colônia do Gurguéia	220275
Cristino Castro	220310
São José do Divino	221005
TOTAIS	5
RIO GRANDE DO NORTE	Cód IBGE
Triunfo Potiguar	241445
TOTAIS	1
RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Progresso	431515
Rolador	431595
TOTAIS	2
RONDÔNIA	Cód IBGE
Monte Negro	110140
Vale do Paraíso	110180
TOTAIS	2
SANTA CATARINA	Cód IBGE
Garuva	420580
Guaramirim	420650
Presidente Nereu	421410
TOTAIS	3
SÃO PAULO	Cód IBGE
Boa Esperança do Sul	350670
Campina do Monte Alegre	350945
Gastão Vidigal	351680
Jumirim	352585
Tuiuti	355495
TOTAIS	5
SERGIPE	Cód IBGE
Carmópolis	280150
TOTAIS	1
TOCANTINS	Cód IBGE
Sampaio	171880
TOTAIS	1
TOTAL BRASIL	51